

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 112026  
Código de validação: 173E5A39AC

## SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

### CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

#### ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27 DE MARÇO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, realizou-se a sessão de julgamento da Seção de Direito Criminal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS e o Juiz de Direito Dr. JOSÉ AFONSO BEZERRA DE LIMA, convocado para compor quórum, bem como do representante do Ministério Público, Dr. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM e NELSON FERREIRA MARTINS FILHO. Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente consultou os eminentes pares e o Ministério Público quanto à existência de retificação da ata da sessão anterior, não havendo manifestações, foi ela **aprovada à unanimidade**. Informou-se, ainda, inexistirem agravos regimentais, embargos de declaração ou habeas corpus extraordinários pendentes, passando-se à pauta de julgamentos. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0807017-64.2024.8.10.0000 – DOM PEDRO/MA;** REQUERENTE: EDILSON FERREIRA DA SILVA; DEFENSORA PÚBLICA: ANA JÚLIA DA SILVA DE SOUSA; **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM;** REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA RELATORA."** **2 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0815627-21.2024.8.10.0000 – PRESIDENTE DUTRA/MA;** REQUERENTE: THAUAN SANTOS DE MACEDO; ADVOGADOS: GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696) e LUARÍCIO VIEGAS DA SILVA (OAB/MA N.º 15.748); **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES**



**AMORIM;** REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. **DECISÃO:** "JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA RELATORA." 3 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0833111-15.2025.8.10.0000 – PIO XII/MA; REQUERENTE: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA; ADVOGADA: BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); **RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO;** REVISORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO:** "JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DOS AFASTAMENTOS DO RELATOR E DA REVISORA." 4 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0816346-66.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: ALAN OLIVEIRA SOBRINHO; ADVOGADO: GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696); **RELATOR: Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto;** REVISOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. **DECISÃO:** "POR MAIORIA DE VOTOS E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA READEQUAR A PENA-BASE, AFASTAR A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA E APLICAR, DE OFÍCIO, A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO TRÁFICO PRIVILEGIADO, COM O CONSEQUENTE REDIMENSIONAMENTO DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, RESTOU VENCIDO O RELATOR, QUE MANTEVE A PENA FIXADA NA ORIGEM, SEM APLICAÇÃO DA MINORANTE DO TRÁFICO PRIVILEGIADO E COM O RECONHECIMENTO DA REINCIDÊNCIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (REVISOR) E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS." Votaram os Senhores Desembargadores **TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS (RELATOR)**, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (REVISOR), RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Dr. JOSÉ AFONSO BEZERRA DE LIMA, convocado para compor quórum. **OBSERVAÇÕES:** <sup>1</sup>OCUPOU A TRIBUNA, EM FAVOR DO REQUERENTE, O DR. GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696). <sup>2</sup>FOI DESIGNADO PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, AUTOR DO VOTO VENCEDOR. <sup>3</sup>APÓS O JULGAMENTO, O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO RETIROU-SE DA SESSÃO, JUSTIFICADAMENTE. 5 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0811980-81.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: ROBERTO CARLOS SERRA SILVA; ADVOGADA: PRISCILA



CRISTINA CORREA DE SÁ (OAB/MA Nº 18.252); **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM**; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA RELATORA."** 6 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0831222-26.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: THIAGO COSTA GARCÊS; ADVOGADOS: MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA PENHA (OAB/MA N.º 10.595), MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA N.º 28.001), LUANA DE SOUSA BARROS COSTA (OAB/MA N.º 27.159) e JANAÍNA DE CARVALHO SILVA (OAB/MA N.º 30.726); **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA, UNANIMEMENTE, REJEITADA. NO MÉRITO, POR MAIORIA E DE ACORDO, EM PARTE, COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU PARCIALMENTE DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL E, NA PARTE CONHECIDA, JULGOU-A IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA. RESTOU VENCIDO O RELATOR, QUE CONHECEU DA REVISÃO CRIMINAL E A JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA O FIM DE REDIMENSIONAR A PENA IMPOSTA AO REQUERENTE."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS (JUIZ SUBSTITUTO EM 2º GRAU) e JOSÉ AFONSO BEZERRA DE LIMA (CONVOCADO PARA COMPOR QUÓRUM). **OBSERVAÇÕES:** <sup>1</sup>OCUPOU A TRIBUNA, EM FAVOR DO REQUERENTE, O DR. MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA N.º 28.001). <sup>2</sup>FOI DESIGNADO PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, AUTOR DO VOTO VENCEDOR. 7 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0830139-72.2025.8.10.0000 – CODÓ/MA**; REQUERENTE: GILVAN SANTOS DEÇA; ADVOGADOS: RAFAEL BRUNO PESSOA DE OLIVEIRA (OAB/MA N.º 9.833) e MÁRCIO VINÍCIUS MAIA SOUSA (OAB/MA N.º 11.948); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**; REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, COM DETERMINAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO, EM RAZÃO DE ERRO NA INDICAÇÃO DO RELATOR E DO REVISOR."** 8 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0815546-38.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTES: LUÍS GUILHERME FREIRE DA CRUZ OLIVEIRA e ALICE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

BAIMA DA SILVA; ADVOGADO: HEFFREN NASCIMENTO DA SILVA (OAB/DF N.º 59.173); **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM**; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO:** "**JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA RELATORA.**" 8 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0800952-82.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: MARCELO FERNANDO CARVALHO CAMPOS; ADVOGADA: SÂMARA COSTA BRAÚNA (OAB/MA N.º 6.267); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**; REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. **DECISÃO:** "**RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO PRESENCIAL/ VIDEOCONFERÊNCIA PARA REDISTRIBUIÇÃO A OUTRO RELATOR, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO RELATOR ORIGINÁRIO.**" Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 27 de março de 2026.

**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/04/2026 08:02 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

